



LEI COMPLEMENTAR Nº 302, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Reduz cargos de Assessor Parlamentar, previstos na Lei Complementar nº 200, de 18 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos 63 (sessenta e três) cargos de Assessor Parlamentar, previstos na Lei Complementar nº 200, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º A Lei Complementar nº 200, de 18 de janeiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26

.....
"§3º A composição da Assessoria Parlamentar de gabinete será de no mínimo 06 (seis) e no máximo 12 (doze) servidores e será comunicada à Presidência da Câmara para os atos necessários de nomeação e exoneração, reservado a esta, independentemente de manifestação do vereador, exonerar de ofício o Assessor Parlamentar cuja permanência nos Quadros do Legislativo seja considerada inconveniente à administração." (NR)

.....
"§9º Cada gabinete parlamentar disporá, além das vagas previstas no §3º do art. 26, de um cargo de Chefe de Gabinete." (NR)

"§10. As atribuições do Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete, com a habilitação de ensino médio completo, são:

I - organizar, planejar e coordenar as atividades específicas do Gabinete Legislativo, sob a orientação do Titular do Gabinete;

II - atuar como articulador e difusor de informações assegurando a integração funcional da equipe de assessoramento do Gabinete Legislativo e desta com as demais unidades administrativas;

III - dar encaminhamento aos processos e à correspondência oficial recebida recomendando prioridade para assuntos urgentes;

IV - desempenhar atividades de secretariado, como recepcionar e atender pessoas;

V - controlar as atividades de protocolo, registro, expedição e arquivamento de documentos e o atendimento das ligações telefônicas internas e externas;

VI - assessoramento legislativo no desenvolvimento dos trabalhos de Plenário ligados ao Gabinete Legislativo;

VII - atividades de supervisão de organização documental e correlatas;

VIII - proceder ao acompanhamento de atividades gerais de apoio ao gabinete;

IX - assessoramento em desenvolvimento de pesquisas de mediana complexidade afetas as atividades administrativas do Gabinete;

X - realizar o controle da manutenção de equipamentos e instalações do local de trabalho;



XI - executar tarefas relacionadas à expedição de correspondências e ao cumprimento de atos relativos aos serviços parlamentares;

XII - auxiliar no atendimento externo;

XIII - dar encaminhamento aos expedientes necessários, junto aos órgãos externos e unidades administrativas da Câmara Municipal, para o funcionamento eficiente e eficaz do Gabinete Legislativo;

XIV - submeter a consideração do Titular do Gabinete Legislativo os assuntos de urgência ou cuja importância mereça tratamento imediato;

XV - assessorar o(a) Vereador(a) e representá-lo(a) em reuniões, eventos e solenidades quando por este designado;

XVI - conduzir veículos, quando solicitado; e

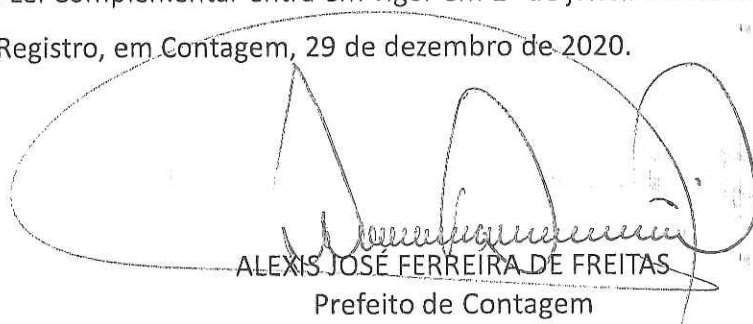
XVII - exercer outras atividades correlatas atribuídas pelo Titular do Gabinete Legislativo." (NR)

Art. 3º Ficam criados 21 (vinte e um) cargos de Chefe de Gabinete, sendo um cargo para cada gabinete parlamentar.

Art. 4º O Anexo V da Lei Complementar nº 200, de 18 de janeiro de 2016, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art.5º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, 29 de dezembro de 2020.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
NO DIA 29 / 12 / 20
EDIÇÃO Nº 4.973
www.contagem.mg.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 302, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Estado de Minas Gerais -		Quadro de Pessoal — Composição de Gabinetes Anexo V	
Cargo	Código / Nível	Vencimento	
		LIPV	R\$
Assessor Parlamentar I	GAB 30	35	945,00
Assessor Parlamentar II	GAB 29	40	1.080,00
Assessor Parlamentar III	GAB 28	45	1.215,00
Assessor Parlamentar IV	GAB 27	50	1.350,00
Assessor Parlamentar V	GAB 26	55	1.485,00
Assessor Parlamentar VI	GAB 25	60	1.620,00
Assessor Parlamentar VII	GAB 24	65	1.755,00
Assessor Parlamentar VIII	GAB 23	70	1.890,00
Assessor Parlamentar IX	GAB 22	75	2.025,00
Assessor Parlamentar X	GAB 21	80	2.160,00
Assessor Parlamentar XI	GAB 20	90	2.430,00
Assessor Parlamentar XII	GAB 19	100	2.700,00
Assessor Parlamentar XIII	GAB 18	110	2.970,00
Assessor Parlamentar XIV	GAB 17	120	3.240,00
Assessor Parlamentar XV	GAB 16	130	3.510,00
Assessor Parlamentar XVI	GAB 15	140	3.780,00
Assessor Parlamentar XVII	GAB 14	150	4.050,00
Assessor Parlamentar XVIII	GAB 13	160	4.320,00
Assessor Parlamentar XIX	GAB 12	170	4.590,00
Assessor Parlamentar XX	GAB 11	180	4.860,00
Assessor Parlamentar XXI	GAB 10	190	5.130,00
Assessor Parlamentar XXII	GAB 09	200	5.400,00
Assessor Parlamentar XXIII	GAB 08	210	5.670,00
Assessor Parlamentar XXIV	GAB 07	220	5.940,00
Assessor Parlamentar XXV	GAB 06	240	6.480,00
Assessor Parlamentar XXVI	GAB 05	270	7.290,00
Assessor Parlamentar XXVII	GAB 04	290	7.830,00
Assessor Parlamentar XXVIII	GAB 03	310	8.370,00
Assessor Parlamentar XXIX	GAB 02	330	8.910,00
Assessor Parlamentar XXX	GAB 01	350	9.450,00
Chefe de Gabinete	GAB 00	400	10.800,00